

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Em virtude da constante presença de arbustos altos e ramificações lenhosas que interferem na passagem de veículos, comprometem a visibilidade de motoristas e apresentam risco iminente de interferência nas instalações da rede elétrica das vias públicas dos distritos municipais de Otávio Rocha e Mato Perso, há a necessidade de constante manutenção por parte da prefeitura.

A desobstrução de vias atingidas pela queda de galhos e árvores em decorrência de ações climáticas e a execução de serviços de jardinagem complementares também são necessidades rotineiras para as quais o uso de equipamentos apropriados é fundamental para garantir a segurança e a eficiência do serviço prestado à população. Assim sendo, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo identificar o cenário técnico e econômico que melhor atenda as necessidades da administração e proporcione meios eficazes de garantir que as manutenções das vias sejam realizadas de forma célere e eficiente.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e de jardinagem está prevista no plano anual de compras, visando assegurar a manutenção e limpeza das vias e espaços públicos.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Além dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e financeira (exceto balanço) previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021, o futuro contratado visando o atendimento da necessidade atual, deverá apresentar:

Atestado de capacidade técnico operacional, emitido por pessoa de direito público ou privado que demonstre que a empresa já comercializou e entregou de forma satisfatória equipamentos compatíveis com o objeto da contratação.

A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais. Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Analisando a justificativa apresentada bem como a necessidade destacada, identificamos pelo menos duas soluções possíveis para garantir a realização dos serviços de jardinagem e desobstrução das vias públicas em decorrência de queda de árvores ou qualquer outra hipótese que possa comprometer a segurança dos veículos.

Solução 01 – Adquirir equipamentos de jardinagem

Solução 02 – Contratar uma empresa para a realização dos serviços conforme a necessidade

Analisando as soluções registramos o que segue: o município dispõe de servidores habilitados para a realização das

manutenções nas vias públicas, razão pela qual, a terceirização dos serviços não é adequada. Além do mais, uma empresa terceirizada teria um tempo de atendimento e muitas vezes há a necessidade de uma ação rápida da prefeitura.

As circunstâncias descritas implicam na necessidade de aquisição de equipamentos específicos para realização dos serviços, (solução 01) e diante da análise de depoimentos de operadores e das chefias imediatas dos distritos, com base em suas experiências particulares e na série histórica de serviços públicos realizados, toma-se por base a pesquisa por equipamentos de marcas que são referências no mercado, dentre elas Stihl, Husqvarna e Tramontina. Conciliando as necessidades públicas às expectativas dos funcionários e operadores do distrito, obtém-se a melhor projeção de solução para a descrita solicitação, que se baseia na aquisição de motosserras, moto podadoras e uma máquina de cortar grama em quantidades e especificações adequadas às demandas das respectivas secretarias.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do estudo de mercado realizado, entende-se que a melhor solução é a aquisição de equipamentos cujos descritivos foram embasados nas marcas Stihl, Husqvarna e Tramontina.

Considerando a natureza de bem comum dos materiais que pretendemos adquirir, a presente aquisição fundamenta-se com base nos critérios para Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art.75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, nos casos que envolvam contratações com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não se tratando de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores.

Quanto a entrega dos equipamentos, deverá ocorrer em um prazo máximo de até 10 (dez) dias no Setor de Almoxarifado, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha. Endereço: Rua São José, 2500, Centro, no horário das 8h às 11h, durante a manhã, somente em dias úteis.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

Para a estimativa do quantitativo foram consideradas as demandas individuais de cada uma das subprefeituras dos distritos de Otávio Rocha e Mato Perso, de modo a possibilitar a execução de serviços de forma suficientemente autônoma por parte de cada um dos departamentos. A estimativa se baseia, especialmente, no período dos últimos dois anos, no qual situações acarretadas por eventos climáticos extremos incidiram significativamente sobre a demanda de serviços de poda, desobstrução de vias e limpeza de espaços públicos nas dependências dos respectivos distritos.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
01	Moto poda para manutenção de galhos de árvores altas, com alcance máximo de, ao menos, 390 cm. Sabre de 30 cm. Motor 4 tempos econômico e eficiente, com potência mínima de 1,9 CV e volume de deslocamento de cilindro de, ao menos, 36 cm ³ . Peso	Peça	2	Média

	inferior a 8 kg.			
02	Motoserra para remoção de caules e galhos arbóreos caídos. Presença de sistemas antivibração e de minimização de ruído. Sabre de 40 cm. Motor 2 tempos econômico e eficiente, com potência mínima de 3,5 CV. Peso igual ou inferior a 5 kg (sem equipamentos de corte e combustível).	Peça	2	Média
03	Cortador de grama a gasolina para serviços de jardinagem diversos. Chassi metálico de alta resistência. Alça frontal e braço com empunhadura para manuseio. Tracionada. Diâmetro de corte de 530 mm. Regulagem de altura de corte e sistemas de descarte (traseiro ou lateral), de recolhedor traseiro e reciclador (4 em 1). Motor 4 tempos, com pelo menos 3.200 rpm e 196 cilindradas.	Peça	1	Média

7 ESTIMATIVA DE PREÇO:

Foram solicitados orçamentos a empresas do município e da Serra Gaúcha, obtendo um retorno parcial. A escolha das empresas se deu pela análise histórica de reputação recente e ativa dessas empresas em relação a outra série de compras realizadas pelo município de Flores da Cunha. Alguns fornecedores encaminharam, ainda, orçamentos de itens que não se adequavam às especificidades requisitadas. Dessa forma, para cada um dos itens solicitados, foram selecionados os 3 (três) orçamentos cuja descrição técnica e modelo de equipamento mais se ajustavam aos requisitos solicitados. A média de valores de cada item deu-se com base no cálculo da média simples entre os valores fornecidos em seus respectivos orçamentos.

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS	VALOR TOTAL
01	Máquina Moto Podadora manual a combustão	Peça	2	R\$ 3.891,67	R\$ 7.783,34
02	Máquina Motoserra manual a combustão	Peça	2	R\$ 2.989,67	R\$ 5.979,34
03	Máquina Cortadora de Grama a gasolina	Peça	1	R\$ 3.913,33	R\$ 3.913,33

O custo total estimado da respectiva aquisição é de R\$ 17.676,01 (dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e um centavo).

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Baseando-se no Art. 40, inciso V, alínea “b” e § 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021, onde diz que a escolha pelo parcelamento se deve apenas quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a Administração entendeu, para a presente contratação, ser viável o parcelamento em itens, permitindo que mais de uma empresa assumira a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos, em observância aos preceitos de celeridade, eficiência e da economicidade, direcionando os recursos do município de forma estratégica, por meio da escolha da

proposta mais vantajosa que atenda à demanda solicitada. Além disso, essa decisão amplia a competitividade do certame, aumentando a disputa entre propostas e auxiliando o Município na busca por valores/preços mais favoráveis.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:

A presente contratação não tem dependência com nenhum outro processo de compra.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
TIPO	DETALHAMENTO
Ganho de Produtividade	Proporcionado pela utilização de máquinas com motores de elevado desempenho, em virtude da escolha de parâmetros de potência, deslocamento de cilindro e velocidade de rotação superiores. No caso da máquina cortadora de grama, também influenciado pelo requisito diâmetro de corte, diretamente relacionado à sua eficiência operacional
Redução de Esforço	Em virtude da prioridade dada à requisitos de configurações ergonômicas (peso e empunhadura das máquinas), somados à eficiência operacional dos equipamentos, garantindo conforto e minimizando desgastes físicos dos operadores
Redução de Riscos	À medida em que a limpeza e retirada de galhos e caules das vias públicas contribui para a segurança, visibilidade no tráfego e contribui como medida de prevenção a interferências em instalações da rede elétrica nos distritos
Autonomia e Capacitação dos Departamentos	Busca-se assegurar autonomia aos serviços prestados por cada uma das Subprefeituras, reduzindo dependências de equipamentos por questões de disponibilidade ou distanciamento geográfico

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

Não há providências prévias a serem adotadas pela Administração Pública para a respectiva aquisição.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS	
IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA MITIGADORA
Emissão de Gases Poluentes	Parametrização da aquisição por meio de requisitos de eficiência e rendimento dos motores utilizados
Consumo de Recursos (Óleo e Gasolina)	Parametrização da aquisição por meio de requisitos de eficiência e rendimento dos motores utilizados. Avaliação de medidas de controle e recursos para redução do consumo de óleo dos equipamentos

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Mediante análise detalhada das necessidades e levantamento de mercado realizado, somados à projeção dos cenários demonstrativos de resultados pretendidos, entende-se que a aquisição dos equipamentos mencionados é indispensável para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Subprefeituras de Mato Perso e Otávio Rocha. Tais recursos agregam autonomia, eficiência, praticidade e agilidade no cumprimento das atribuições dos respectivos departamentos, possibilitando a manutenção e limpeza das vias e espaços públicos dos distritos e contribuindo para a garantia de segurança e bem-estar à população local.

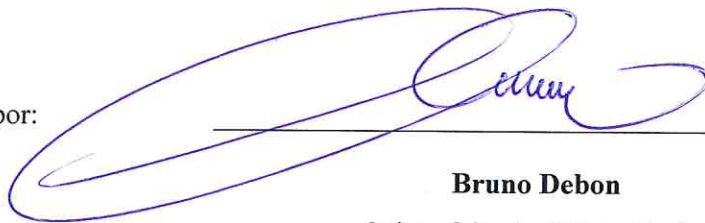
Elaborado por:



Júnior Eduardo Ceccato Censi

Agente Administrativo da Subprefeitura de Mato Perso

Aprovado por:



Bruno Debon

Subprefeito de Otávio Rocha

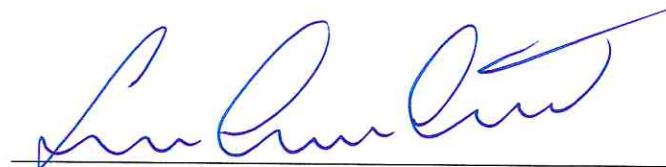
Aprovado por:



Mauro Basso

Subprefeito de Mato Perso

Aprovado por:



Lucas Daniel Carenhato

Secretário de Obras e Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

O presente processo objetiva a aquisição de equipamentos de limpeza e jardinagem, por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para possibilitar a realização de serviços de manutenção para vias e espaços públicos dos distritos de Otávio Rocha e Mato Perso, pertencentes ao Município de Flores da Cunha.

Da classificação/natureza dos objetos: Os objetos desta contratação se enquadram na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações do mercado, conforme disposto no artigo art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Da Subcontratação: O contratado não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempregar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos de jardinagem para as Subprefeituras de Mato Perso e Otávio Rocha justifica-se pela de equipamentos em suas instalações, visto que se trata de bens essencialmente necessários para a execução de serviços de manutenção das vias e espaços públicos nos respectivos distritos. A distância geográfica e a limitada disponibilidade dos referidos bens no centro administrativo restringem a possibilidade de empréstimo dos itens, dada a frequente demanda por serviços em áreas centrais do município.

A necessidade de aquisição das máquinas moto podadoras se deve à presença de arbustos altos e ramificações lenhosas em meio às rodovias, que dificultam a passagem de veículos, comprometem a visibilidade de motoristas e apresentam risco iminente de interferência nas instalações da rede elétrica dos distritos, exigindo manutenção e poda constante por parte dos servidores da Secretaria de Obras e Serviços Públicos das Subprefeituras.

Quanto às motosserras, sua utilidade decorre da obstrução de vias por caules e árvores caídas ocasionados por eventos climáticos extremos ou outros fatores imprevistos, pois sua utilização viabiliza a retirada de materiais mais robustos e a desobstrução das vias públicas no Município.

A máquina de cortar grama, por sua vez, é utilizada para serviços de corte de grama e jardinagem diversos, auxiliando na execução de acabamentos decorativos, ampliando a visibilidade do terreno e proporcionando um ambiente uniforme e agradável para os munícipes e visitantes.

As circunstâncias descritas implicam na necessidade de aquisição de equipamentos específicos para a realização dos serviços, e diante da análise de depoimentos de operadores e das chefias imediatas dos distritos, com base em suas experiências particulares e na série histórica de

serviços públicos realizados, toma-se por base a pesquisa por equipamentos de marcas que são referência no mercado, dentre elas Stihl, Husqvarna e Tramontina. A parametrização de requisitos para aquisição dos equipamentos se deu com base em características de modelos bem avaliados pelos funcionários, bem como em uma análise detalhada das especificações de modelos alternativos.

Diante disso, evidencia-se que a aquisição dos equipamentos mencionados é indispensável para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Subprefeituras de Mato Perso e Otávio Rocha. Tais recursos agregam autonomia, eficiência, praticidade e agilidade no cumprimento das atribuições dos respectivos departamentos, contribuindo para a garantia de segurança e bem-estar da população local.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA COMPRA

Com base nos levantamentos de preço realizados, o custo estimado unitário para aquisição de uma máquina moto podadora que segue às especificações descritas é de R\$ 3.891,67 (três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Da mesma forma, o custo estimado unitário para aquisição de uma motosserra a combustão com as especificações descritas é de R\$ 2.989,67 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), enquanto, para aquisição da máquina cortadora de grama a gasolina, estima-se custo unitário de R\$ 3.913,33 (três mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos).

Por fim, tem-se que o custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 17.676,01 (dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e um centavo).

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2240	Máquina Moto Podadora Manual com Motor a Gasolina Especificações: ► Comprimento Máximo: 390 cm ► Tamanho do Sabre: 30 cm ► Motor: 4 tempos ► Potência Mínima: 1,9 CV ► Cilindradas: mínimo de 36 cc ► Peso: inferior a 8 kg Modelo Referência: Stihl HT 135	Peça	2	R\$ 3.891,67	R\$ 7.783,34
02	2171	Máquina Motosserra com Motor a Gasolina Especificações: ► Tamanho do Sabre: 40 cm ► Motor: 2 tempos ► Potência Mínima: 3,5 CV	Peça	2	R\$ 2.989,67	R\$ 5.979,34

		► Peso: igual ou inferior a 5 kg (sem equipamento de corte e combustível) ► Sistema Antivibração ► Sistema Antirruído Modelo Referência: Stihl MS 260				
03	2136	Máquina Cortadora de Grama com Motor a Gasolina Especificações: ► Chassi: metálico (alta resistência) ► Alça Frontal ► Braço com Empunhadura ► Tracionada ► Diâmetro de Corte: 530 mm ► Regulagem de Altura de Corte ► Sistema de Descarte: 4 em 1 ► Motor: 4 tempos (econômico) ► Rotação Mínima: 3.200 rpm ► Cilindradas: mínimo de 196 cc Modelo Referência: Tramontina CCT53M	Peça	1	R\$ 3.913,33	R\$ 3.913,33

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Foram solicitados orçamentos a diversas empresas do município e da Serra Gaúcha, obtendo um retorno parcial. A escolha das empresas se deu pela análise histórica de reputação recente e ativa dessas empresas em relação a outra série de compras realizadas pelo município de Flores da Cunha. Alguns fornecedores encaminharam, ainda, orçamentos de itens que não se adequavam às especificidades requisitadas. Dessa forma, para cada um dos itens solicitados, foram selecionados os 3 (três) orçamentos cuja descrição técnica e modelo de equipamento mais se ajustavam aos requisitos solicitados.

2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

A média de valores de cada item deu-se com base no cálculo da média simples entre os 3 (três) valores recebidos através de suas respectivas cotações.

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Para os produtos solicitados, não é necessário solicitar garantia e assistência técnica.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para os produtos solicitados, não são necessários documentos de qualificação técnica.

5. AMOSTRA DO PRODUTO

Para os produtos solicitados, não é necessário solicitar amostras.

6. DA ENTREGA

6.1 A entrega deverá ser realizada no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da autorização de entrega, no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua São José, 2500, Bairro Centro, Município de Flores da Cunha – RS, no horário das 8h às 11 horas, em dias úteis. A entrega deverá ser realizada em **remessa única**.

6.2 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações descritas no **tópico 2.** deste Termo de Referência.

6.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

6.4 No momento da entrega, será avaliado a identificação e o acondicionamento dos produtos. Produtos não identificados e embalagens violadas, manchadas, sujas, danificadas ou com aparência duvidosa, diferente das especificações descritas no presente Termo de Referência e Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

7. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1 O recebimento dos produtos, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7.2 Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital, ficando a Contratada obrigada a substituir os itens irregulares, no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação feita pelo Fiscal do Contrato ou Secretaria solicitante, sem custo adicional ao Contratante.

7.3 Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade da contratada, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Município.

7.4 O contratado deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas nesta aquisição.

8. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
- b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.
- c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade.

10. FISCALIZAÇÃO

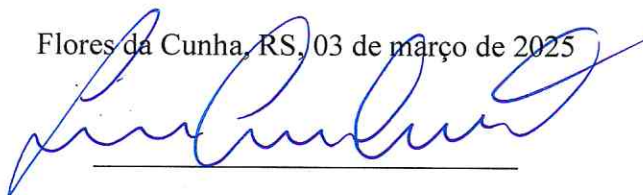
Fica designado o servidor Júnior Eduardo Ceccato Censi com a função de Fiscal desta aquisição, tendo como suplente o Subprefeito do Distrito de Mato Perso, Mauro Basso.

Fica designado o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Lucas Daniel Carenhato, com a função de Gestor desta aquisição.

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Júnior Eduardo Ceccato Censi, endereço eletrônico: sub.matoperso@floresdacunha.rs.gov.br, telefone (54) 3026-6822 - Subprefeitura de Mato Perso.

Flores da Cunha, RS, 03 de março de 2025



Lucas Daniel Carenhato
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2025

OBJETO: A aquisição das máquinas moto podadora, motosserra e cortadora de grama justifica-se pela presença recorrente de arbustos altos e caules lenhosos que se ramificam em meio as rodovias e espaços públicos nos distritos de Otávio Rocha e Mato Perso.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pelas razões e fundamentos expostos, estando o presente processo de dispensa de licitação, acobertado no artigo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 11 de março de 2025.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei de nº 14.133/21, que objetiva a aquisição das máquinas moto podadora, motosserra e cortadora de grama justifica-se pela presença recorrente de arbustos altos e caules lenhosos que se ramificam em meio as rodovias e espaços públicos nos distritos de Otávio Rocha e Mato Perso.

Flores da Cunha, 11 de março de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal

